



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar  
70068-901 - Brasília/DF  
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756  
gm@mma.gov.br

Ofício n. 661/2013/ASPAR/GM-MMA

Brasília, 09 de agosto de 2013.

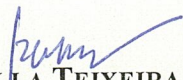
A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO VALDIR COLATTO**  
Praça dos Três Poderes  
Câmara dos Deputados, Edifício Anexo IV, 7º andar, Gabinete 708  
**70160-900 – Brasília – DF**

Assunto: **Ofício n. 08/2013 – GAB708-CD**

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício n. 08/2013 – GAB708-CD, de 18 de fevereiro de 2013, por meio do qual Vossa Excelência informa que os agricultores do Estado de Santa Catarina continuam sendo obrigados a realizar o pagamento para averbar suas reservas legais, enquanto o Cadastro Ambiental Rural – CAR não é implantado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA.
2. Sobre o assunto, esclareço que, no entendimento deste Ministério, a situação apresentada está em desacordo com a legislação federal, em especial com a Lei n. 12.651/2012, considerando que a superveniência de Lei Federal suspende a eficácia de Lei Estadual, conforme dispõe o artigo n. 24, § 4º, da Constituição Federal.
3. Em relação ao CAR, informo que se encontra na fase operacional de implantação, com a capacitação dos técnicos dos órgãos estaduais de meio ambiente, incluindo os de Santa Catarina, para o uso das imagens de satélite disponibilizadas pelo MMA.

Atenciosamente,

  
**IZABELLA TEIXEIRA**  
Ministra de Estado do Meio Ambiente